



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 139/2015

(LEI N°.....)

SÚMULA: Altera a Lei nº 2609/2013, cria cargo em comissão na estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º CRIA, nos anexos descritivos da estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, constantes da Lei 2609/2013, o Cargo em Comissão de “Departamento de Logística”, de tipologia “CC4”, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Parágrafo único. São atribuições do Chefe do Departamento de Logística, de tipologia “CC4”, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística:

Coordenar, supervisionar e orientar o trabalho com caminhões e máquinas de pequeno e grande porte. Supervisionar as atividades dos trabalhadores sob sua orientação. Organizar a distribuição de tarefas individuais e coletivas no âmbito de seu departamento. Assegurar o desenvolvimento da execução das atividades dentro de prazos pré-estabelecidos.

Art. 2º EXTINGUE, nos anexos descritivos da estrutura organizacional da Prefeitura de Castro, constantes da Lei 2609/2013, o Cargo em Comissão de “Departamento de Fiscalização”, de tipologia “CC4”, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de setembro de 2015.

Gerson Sutil
Presidente